

DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL – DEN
Procedimentos para ressarcimento relativo ao Corte de Ponto - Greve

O(a) filiado(a) que teve seu ponto cortado devido à participação na greve deverá seguir os passos abaixo para solicitação de Ressarcimento de Corte de Ponto:

1. Acesse o Portal de Serviços (portaldeservicos.sindifisconacional.org.br) e faça login com CPF e senha (mesmos já utilizados para todas as plataformas digitais do Sindifisco);
2. Clique no *banner* 'Ressarcimento de Corte de Ponto' e em seguida clique em 'Nova Solicitação';
3. Confira os dados cadastrais e bancários registrados em seu cadastro, uma vez que essas informações são cruciais para gerar o contrato de mútuo e realizar o pagamento. Certifique-se de realizar essa correção na opção 'Atualizar dados', na parte interior da tela, antes de prosseguir para a próximo passo;
4. O ressarcimento será efetuado diretamente na conta bancária do(a) filiado(a) registrada no cadastro do Sindifisco. Confirme seus dados bancários;
5. Preencha a Planilha de Cálculo com os descontos relacionados à greve, conforme indicado em seu contracheque:
 - 5.1. Selecione Mês/Ano do contracheque em que houve o desconto;
 - 5.2. Informe o seu regime previdenciário, que determinará a alíquota utilizada para calcular o campo CONT. PLANO SEGURIDADE SOCIAL;
 - 5.3. Caso possua 'Indenização de Fronteira', conforme previsto pela Lei 12.855/2013, no valor de R\$ 91,00 por dia, e deixou de receber essa indenização devido à greve, é necessário marcar 'Sim' neste campo e anexar cópias dos contracheques do mês atual e do anterior com descrição da INDENIZAÇÃO ESTRATÉGICAS LOCAIS;
 - 5.4. Informe a 'Quantidade de dias de Greve'. Caso possua 'Indenização de Fronteira', o cálculo será realizado automaticamente e retornará o valor correspondente;

- 5.5. No campo **FALTAS/PARALISAÇÃO/GREVE** preencha o valor líquido do desconto. Caso haja mais de um desconto dessa mesma natureza no contracheque, some os valores e inclua o valor total. Nesse campo também deve ser incluído o desconto de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**.
- 5.6. No campo **FALTAS/PARALISAÇÃO/GREVE** (Auxílio alimentação) indique o valor líquido do desconto 'Auxílio Alimentação'. Caso haja mais de um desconto dessa mesma natureza no contracheque, some os valores e inclua o valor total;
- 5.7. Havendo outro(s) desconto(s) não previstos nos campos anteriores, esses devem ser informados e justificados detalhadamente no campo 'Incluir Valores Não Contemplados'. Além disso, é necessário anexar documentos que evidenciem de forma clara a relação de prejuízos resultantes do corte de ponto e memória de cálculo.
- 5.7.1 **BÔNUS DE EFICIÊNCIA** deve ser lançado em "Incluir Valores Descontados Referentes ao Bônus de Eficiência – **Valor Líquido**."
6. Confirme as informações preenchidas e clique 'Próximo Passo'.
7. Anexe os documentos necessários para ressarcimento de Corte de Ponto, que são:
- a) Cópia do contracheque que que houve o desconto. **Não será aceita a prévia do contracheque, uma vez que os valores podem estar sujeitos a alterações até a conclusão integral do processamento das informações.** O documento pode ser extraído do site www.gov.br/sougov ou aplicativo SouGov.br (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/contracheque/1-como-acesar-o-contracheque-no-sou-gov-br>);
 - b) Outros documentos descritos no item 5.3 e 5.7 deste procedimento.
8. O passo seguinte exhibe todas as informações cadastrais, bancárias, Planilha de Cálculo e cláusulas contratuais. Confira novamente e caso esteja tudo correto, clique no botão 'Enviar Contrato';
9. Acesse o seu e-mail cadastrado junto ao Sindifisco e abra a mensagem do remetente 'IziSign'. Clique no nome do documento para leitura e no final da página, clique 'Estou pronto para assinar';

10. A assinatura eletrônica pode ser feita facilmente no celular ou computador, diretamente na tela, sendo uma maneira digital para indicar a autorização e autenticação do filiado no documento. Essa assinatura é legalmente reconhecida, conferindo validade ao contrato em questão. As demais assinaturas entrarão no fluxo do Sindifisco;

11. Filiados em débito com o Sindifisco somente serão ressarcidos após a regularização desta situação, ou consentimento expresso para que o valor da dívida seja abatido do valor a ser ressarcido;

12. O pagamento será feito após o recebimento pela DEN do Contrato assinado e documentos necessários, no prazo de até 03 (três) dias úteis, desde que não haja pendências;

13. Caso haja pendências, a solicitação será devolvida ao filiado por meio do Portal de Serviços com justificativa. O filiado deverá rever/ ajustar as informações, e assinar o contrato ajustado.

14. Em caso de dúvida, favor encaminhar para o e-mail cobranca@sindifisconacional.org.br e relacionamento@sindifisconacional.org.br. telefone (61) 3218 5200, opções 2 e 3 ou WhatsApp (61) 99800-0303 e (61) 99277-4801.